



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2013
(Publicada no DOU em 18/07/2013)

Dispõe sobre o cancelamento de Certificado de Registro Especial de empresas comerciais exportadoras.

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração o art. 253 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, o § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e o § 7º do art. 1º da Portaria MEFP nº 438, de 26 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os Certificados de Registro Especial das empresas comerciais exportadoras abaixo listadas, nos termos do artigo do 2º, § 1º, inciso “a”, do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972:

Certificado nº	Empresa	CNPJ
546	A1 Negócios Internacionais S.A.	05.233.212/0001-32
272	Albarus S.A. Comercial e Exportadora	91.464.461/0001-70
93	Brasif S.A. Exportação Importação	20.515.441/0001-33
498	BSA Comercial Importação e Exportação S.A.	27.933.134/0001-11
288	Fapex Aços Especiais S.A.	23.920.432/0001-16
258	Fasal S.A. Comércio e Indústria de Produtos Siderúrgicos	24.315.129/0001-57
363	Fiat Auto Trading S.A.	42.937.557/0001-01
460	Imexport Trading S.A.	91.038.810/0001-92
524	Legnotrade Madeiras S.A.	94.624.491/0001-95
395	Localiza Trading S.A.	00.084.743/0001-97
519	Maxitrade S.A.	43.182.906/0001-87
221	Paramount Comércio Exterior S.A.	53.683.363/0001-35
497	Sadia S.A.	20.730.099/0001-94
326	Sodima Comércio e Indústria de Produtos Siderúrgicos S.A.	17.342.627/0001-23
382	Trafo Equipamentos Elétricos S.A.	90.286.105/0001-41
107	Unipar Comercial e Distribuidora S.A.	47.888.920/0001-51
520	Unipar Commerce S.A.	05.298.178/0001-84
503	Weg Exportadora S.A.	04.719.045/0001-71

Art. 2º Desta decisão cabe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LACERDA PRAZERES